



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.030, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Denomina “Nelson Melecardi” o logradouro público, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua H, dos loteamentos Recanto Campestre de Viracopos Gleba 1 e Recanto Campestre de Viracopos Gleba 2, passa a denominar-se Rua Nelson Melecardi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de agosto de 2023,
193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO